



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 015/2021

Dispõe sobre a delegação de atribuições da Secretaria Municipal de Tributação e Municipal Finanças e Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DE PAULO FRONTIN, no uso das atribuições que confere o art. 65, inciso VII, art. 68 e art. 85, inciso I, alínea “e” da Lei Orgânica e Art. 34 da Lei 929 de 31 de julho de 2013.

DECRETA

Art. 1º Ficam delegadas à Servidora Municipal, Sra. Marizete Aparecida Kmita Wagner, CPF nº. 562.679.409-34, juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Janete Vieira Nizer CPF. 103.824.599-03 para fins de movimentação das contas bancárias pertencentes ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, CNPJ sob nº. 28.857.574/0001-08, e Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA inscrito no CNPJ sob nº. 27.944.242/0001-90, as seguintes atribuições e responsabilidades:

- a) emitir cheques;
- b) abrir contas de depósito;
- c) autorizar cobrança;
- d) utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- e) receber, passar recibo e dar quitação;
- f) solicitar saldos e extratos;
- g) requisitar talonários de cheques;
- h) efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio;
- i) autorizar débito em conta relativo a operações;
- j) retirar cheques devolvidos;
- k) endossar cheque;
- l) sustar/ contraordenar cheques;
- m) cancelar cheques;
- n) baixar cheques;
- o) efetuar resgates/aplicações financeiras;
- p) cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- q) efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- r) efetuar transferências por meio eletrônico;
- s) efetuar movimentação financeira no rpg;
- t) liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- u) emitir comprovantes;*
- v) efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico;*
- w) encerrar contas de depósito;*
- x) assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 21 de janeiro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal